



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XIV – nº 247 – Porto Alegre, terça-feira, 08 de outubro de 2019

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIREÇÃO DO FORO DE PASSO FUNDO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL 03/2019 - HISTÓRIA

A Direção do Foro da Subseção Judiciária de Passo Fundo, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, torna pública a **abertura das inscrições para o processo seletivo de estágio de nível superior do curso de História - 2019**, em face do convênio realizado entre Justiça Federal de 1º Grau/RS e Fundação Universidade de Passo Fundo, disponibilizado em 26.07.2016 e publicado em 27.07.2016, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, nº 169, Publicações Administrativas, e prorrogado até 30.05.2021, conforme 1º Termo Aditivo disponibilizado em 02.07.2019 e publicado em 03.07.2019, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, nº 153, Publicações Administrativas. O referido convênio concede o direito de acesso ao acervo permanente e intermediário de processos judiciais arquivados junto à Subseção Judiciária de Passo Fundo, objetivando exclusivamente a pesquisa, a produção de conhecimento e sua divulgação à comunidade acadêmica e à sociedade em geral por parte dos docentes e discentes da FUPF do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo. O presente edital atende às condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 34/2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que rege o Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, conforme o cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Inscrições: no período de 14/10/2019 a 23/10/2019.

Horário: das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Local para inscrição: Prédio-Sede da Justiça Federal, situado na Rua Antônio Araújo nº 1110, Passo Fundo-RS, na Direção do Foro (subsolo).

Publicação da homologação das inscrições: Até as 19h do dia 28/10/2019.

Prazo para recurso da não homologação (se necessário): 02(dois) dias úteis a contar da publicação

da homologação das inscrições.

Publicação do resultado: Até o dia 06/11/2019.

Prazo para recursos: 02(dois) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Homologação do resultado e da classificação final: até o dia 14/11/2019.

Início do ingresso de candidatos: após a homologação do resultado e a classificação final.

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital.

1.2. Todas as informações sobre este Edital serão divulgadas na Internet, no site da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no link http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=3349, Programa de Estágio/Estágios no Interior do RS/Estágio na JF Passo Fundo.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo **somente os alunos devidamente matriculados no Curso de História da Universidade de Passo Fundo (UPF).**

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. Para concorrer às referidas vagas, o candidato **deve estar regularmente matriculado e frequentando o Curso de História a partir do 2º Nível (semestre) até e inclusive o 5º Nível (semestre), na data da publicação deste edital.**

2.4. No caso do candidato já ter estagiado na Justiça Federal, o reingresso somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, previstas no art. 24 da Instrução Normativa 34/2016: " I – caso não tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio no órgão concedente, para complementar seu período de estágio, desde que o estudante se submeta a novo processo seletivo, preenchendo os requisitos constantes no edital de seleção; II – caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio no Tribunal, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se de outro nível educacional."

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) VAGA exclusivamente para a Subseção Judiciária de Passo Fundo.**

3.2. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde.

3.3. O estudante fará jus ao auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais); ao auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, e à obtenção de Termo de Realização de Estágio, fornecido ao final do estágio.

3.4. A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder dois anos ou a data de conclusão do curso, exceto quando se tratar de estágio firmado com pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 34/2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

3.5. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.5.1. Na JFRS, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

3.6. Em virtude da existência de apenas 01 (uma) vaga, na Subseção Judiciária de Passo Fundo, para estagiário do Curso de História, nível superior, não haverá reserva de 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio para pessoas portadoras de deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas **das 13h do dia 14/10/2019 às 18h do dia 23/10/2019, no horário das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.**

4.2. Para a inscrição o candidato deverá:

4.2.1. Realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL e entregá-la no Prédio-Sede da Subseção

4.2.2. Entregar juntamente com a FICHA CADASTRAL os seguintes documentos:

a. cópia do CPF e do documento oficial de identidade com foto atualizada;

b. comprovante de matrícula, no 2º semestre de 2019, no Curso de História da Universidade de Passo Fundo (UPF);

c. boletim acadêmico do candidato, devidamente conferido e assinado pela Coordenação do Curso de História;

d. curriculum vitae.

4.2.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na FICHA CADASTRAL, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.2.4. O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** para tanto a entrega dos documentos descritos no subitem 4.2.2 .

4.2.5. A homologação das inscrições será divulgada até as 19h do dia 28/10/2019.

4.2.6. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.

4.2.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Passo Fundo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2. A seleção será realizada por meio da entrega do boletim acadêmico do candidato, devidamente conferido e assinado pela Coordenação do Curso de História, juntamente com a ficha cadastral, no ato da inscrição. **É obrigatório que o candidato tenha cursado o 1º semestre do curso e tenha sido aprovado em todas as cadeiras.**

5.3. O critério de avaliação será a média geral obtida no curso de graduação: 1º passo – soma das notas de cada disciplina constante no boletim acadêmico do candidato, 2º passo – divisão desta soma pelo número total de disciplinas presentes (cursadas) no boletim.

5.4. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem a média 7,00.

5.5. **A critério da Justiça Federal**, poderá ser realizada **entrevista** dos candidatos, sem caráter eliminatório e/ou classificatório.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das médias obtidas de acordo com o item 5.3 deste Edital.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a. Primeiro: maior idade, considerando dia, mês e ano;

b. Último: sorteio entre os candidatos empatados no primeiro critério.

6.3. O edital do resultado final, constando a lista definitiva dos candidatos aprovados, será

obrigatoriamente afixado no Foro da Subseção da Justiça Federal de Passo Fundo (átrio) e no site, na Internet, da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no endereço http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=3349.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Passo Fundo, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação e iniciará somente após a publicação do resultado e da classificação final.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo *e-mail ou telefone* informado na FICHA CADASTRAL.

7.5. Para o **efetivo ingresso**, devem ser providenciados, os seguintes documentos:

- a. Uma fotografia 3x4;
- b. Cópia do comprovante de endereço;
- c. Cópia da carteira de Identidade e CPF;
- d. Comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino;
- e. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual.

7.6. O candidato convocado, deverá apresentar a documentação indicada no item 7.5 no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.7. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.8. O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Passo Fundo.

7.9. É responsabilidade do candidato manter atualizados seu *e-mail* e seu(s) *telefone(s)* para viabilizar os contatos necessários, bem como acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo, sob pena de desclassificação em razão do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de **12 meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério Direção do Foro da Subseção Judiciária de Passo Fundo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Passo Fundo.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Camargo Baggio, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**, em 07/10/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4492822** e o código CRC **0CD6C908**.
